

## REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

Nº 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

### 1. Dados do UA e da atividade

---

*Nome da entidade:* Ambigroup Reciclagem, S.A.

*NIF/NIPC:* 507168984

---

*Designação do UA:* Ambigroup Reciclagem, S.A. (Instalação II)

---

*Morada:* Rua da Indústria, nº 473 - Zona Industrial de Casal do Marco

*Freguesia:* União das freguesias do Seixal, Arrentela e Aldeia de Paio Pires

*Concelho:* Seixal

*Latitude (GMS):* 38 º 36 ' 5.83 " N

*Longitude (GMS):* 9 º 4 ' 57.38 " O

---

*Setor de atividade:* Gestão de resíduos (armazenagem de resíduos perigosos)

*CAE Rev. 3:* 38321 Valorização de resíduos metálicos

38322 Valorização de resíduos não metálicos

*Situação:* em laboração

---

*Categorias de Atividades PCIP:*

5.3 b) ii) Valorização, ou uma combinação de valorização e eliminação, de resíduos não perigosos com uma capacidade superior a 75 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades, excluindo as atividades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho: Pré-tratamento de resíduos para incineração ou co-incineração

5.3 b) iv) - Valorização, ou uma combinação de valorização e eliminação, de resíduos não perigosos com uma capacidade superior a 75 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades, excluindo as atividades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho: Tratamento de resíduos metálicos ou fragmentados, incluindo os resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e os veículos em fim de vida útil e seus componentes

5.5 - Armazenamento temporário de resíduos perigosos não abrangidos pelo ponto 5.4 enquanto se aguarda a execução de uma das atividades enumeradas nos pontos 5.1, 5.2, 5.4 e 5.6 com uma capacidade total superior a 50 toneladas, com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos;

5.3 b) iii) - Valorização, ou uma combinação de valorização e eliminação, de resíduos não perigosos com uma capacidade superior a 75 toneladas por dia, envolvendo uma ou mais das seguintes atividades, excluindo as atividades abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de junho: Tratamento de escórias e cinzas

---

*Nº de LA:* 643/0.0/2016

*Emissão de LA:* 2016-12-30

*Validade de LA:* 2021-12-30

---

## 2. Dados da inspeção

---

Data de início: 2018-08-22

Hora de início: 10:00

Data de fim: 2018-08-22

---

- Inspeção ordinária    Inspeção extraordinária    Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação    Acidente/Incidente  
 Pedido institucional    Inquérito delegado pelo MP  
 Verif. cump. mandado    Inquérito determinado tutela  
 Outros (especificar)
- 

### Tipo de inspeção

Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

(uma ou mais vertentes avaliadas)

- Águas de consumo    Águas residuais    Ar    Resíduos  
 Ruído    AIA    Outras vertentes
- 

## 3. Resultado da inspeção

---

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

Não se constaram incumprimentos durante a ação de inspeção

Verificaram-se incumprimentos durante a ação de inspeção

Matéria(s) associada(s) ao(s) incumprimento(s)

- Água    Ar    AIA    Regime PCIP  
 PRTR    Resíduos    Ruído    Outros (especificar)
- 

## 4. Medidas e observações

---

Nada a registar. No decurso da ação de inspeção não se constatarem incumprimentos às condições impostas na Licença Ambiental em vigor na instalação.